## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002493-59.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens

Móveis e Imóveis

Requerente: **DEBORA PALMA**Requerido: **Municipio de São Carlos** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.176, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição de Indébito, fase de cumprimento de sentença, requerida por **Débora Palma** em face do **Municipio de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de sua Patrona, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.173). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA